



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Segunda-feira • 26 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 601

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 1071/2022) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
PORTARIA (Nº 001/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1071/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

**DECRETO Nº 1071, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 310 de 11 de junho de 2015 do município de Itaparica, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 310 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Nacional de Educação,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Régia Mabel da Silva Freitas- Representante da Secretaria Municipal de Educação (se constar em Lei do PME);
- II. Vldiná de Jesus Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME (se constar em Lei do PME);
- III. Maria de São Pedro dos Anjos nascimento de Araújo- Representante do Fórum Municipal de Educação - FME (se constar em Lei do PME);
- IV. Débora Trindade Reis-Representante do Poder Legislativo (se constar em Lei do PME);
- V. Soraya da Silva Soares - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR (se constar em Lei do PME);
- VI. Marcos Silva dos Santos, - Técnico Administrativo da Secretaria (se constar em Lei do PME).

**Art.2º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art.3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de setembro de 2022.

**José Elias das Virgens Oliveira**

**Prefeito.**

Praça João das Botas, s/nº - Centro  
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EMPATE FICTO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Processo Administrativo nº 311/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2022, CONVOCA a empresa **PC MELHOR LTDA** no certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Reforma em Unidades Escolares no Município de Itaparica/BA, conforme especificações do Projeto Básico**, para querendo apresentar proposta readequada com preço inferior àquela considerada 1º colocada do **lote 03**, até o dia 28 de setembro de 2022, tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar 123/2006. Informações: [itaparicalicitacao@gmail.com](mailto:itaparicalicitacao@gmail.com). Itaparica, 26 de setembro de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Presidente da Comissão.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 001/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**



**Portaria GabSaúde nº 001/2022**

Dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor da Rede Cegonha no âmbito do Município de Itaparica – Bahia.

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaparica-Bahia, de acordo com as atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a necessidade de adotar estratégias destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, do parto e do puerpério e da assistência à criança;

Considerando ainda a necessidade de assegurar uma rede de cuidados que visa garantir à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Grupo Condutor da Rede Cegonha no âmbito do Município de Itaparica – Bahia.

**Art. 2º** O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha terá as seguintes atribuições:

- i. Realizar diagnóstico e acompanhamento da situação de saúde materna e infantil;
- ii. Articular as ações existentes no município de acordo com a proposta da Rede Cegonha;
- iii. Planejar, coordenar, monitorar e avaliar o processo de implementação da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- iv. Discutir e apoiar a busca de solução dos possíveis pontos críticos frente a implementação da Rede Cegonha;
- v. Propor estratégias de trabalho que promovam a integração das áreas técnicas e gestão na implementação da Rede Cegonha;
- vi. Apoiar a organização dos processos de trabalho da Vigilância em Saúde e dos demais pontos da Rede de Atenção a Saúde;

CNPJ: 13.838.688/0001-25  
Av. Santo Antônio dos Navegantes, nº 313, Térreo - Centro, CEP: 44.460- 000 Itaparica/BA  
Tel: 71 36311523



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**



- vii. Designar participante do Fórum da Rede Cegonha Regional e Estadual - Bahia;
- viii. Monitorar, avaliar e pactuar diretrizes e ações relacionadas ao desenho da Rede Cegonha Municipal;
- ix. Articular e Propor a qualificação do cuidado por meio da educação permanente;
- x. Reunir periodicamente para condução da Rede Cegonha no município.

**Art. 3º** - O Grupo Conduto será composto seguintes membros, conforme descrito abaixo:

- 1. Agda Caroline Souza dos Santos**  
Coordenação da Regulação, Avaliação e Controle
- 2. Aline Pires Reis**  
Assessoria Administrativa
- 3. Thalia Hirsch Caetano de Souza**  
Coordenação da Atenção Básica
- 4. Luci de Oliveira dos Reis e Reis**  
Representante do Conselho Municipal de Saúde
- 5. Suzana Botelho**  
Representante do Hospital Geral de Itaparica – HGI

**Art. 4º** A Secretária de Saúde, sempre que possível, deverá participar das reuniões do Grupo Condutor para planejamento e avaliação das ações desenvolvidas.

**Parágrafo único** - Poderão ser convidados a participar de ações do Grupo Condutor, representantes de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, órgãos e/ou de entidades públicas ou privadas que trabalhem com as ações da Rede Cegonha.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaparica – Ba, 13 de Setembro de 2022

Joacia Carla Barreto Santos  
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 13.838.688/0001-25  
Av. Santo Antônio dos Navegantes, nº 313, Térreo - Centro, CEP: 44.460- 000 Itaparica/BA  
Tel: 71 36311523